



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) da Cidade de Registro/SP, referendado por decisão unânime do Pleno do CMS e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.265, de 29 de junho de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO que o controle e participação social têm sido importantes para uma política transparente, democrática e participativa, com ruptura de práticas clientelistas, bem como a ampliação do papel dos conselhos (com representantes do poder público e da sociedade civil) que trazem a contribuição de caráter deliberativo e participativo destes espaços de intervenção social;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, em especial, o da eficiência e economicidade, que tratam do dever do administrador de fazer uma boa gestão, buscar as melhores saídas, obter maior eficácia na elaboração de suas ações;

CONSIDERANDO a participação dos membros do Conselho Gestor Local de Saúde do Bairro Capinzal na Reunião Extraordinária do dia 15/02/2019 do Conselho Municipal de Saúde, na qual apresentaram, em detalhes, os problemas relacionados às obras do Posto de Saúde do Bairro Capinzal, devidamente documentado, exigindo ações enérgicas deste douto Conselho;

CONSIDERANDO que as obras do Posto de Saúde do Capinzal se arrastam por mais de 6 anos, em razão da desorganização, descaso e incapacidade do Poder



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Executivo Municipal em dar celeridade ao processo, como comprova o fato de, na última planilha de mediação da obra em 27/11/2018 ainda estar faltando o cumprimento de 36,83% (R\$ 119.849,91) para o término da referida obra;

CONSIDERANDO que é preciso zelar pelos recursos públicos investidos na obra até agora, afim de evitar perdas econômicas;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal perdeu o prazo (30/12/2018) para interpor termo aditivo à obra e haverá que iniciar novo processo licitatório, atrasando ainda mais a entrega das obras;

CONSIDERANDO a Moção de Repúdio nº 001/2019, deste douto Conselho;

RESOLVE, por unanimidade do Pleno do CMS:

- 1) Subscrever e Participar no desenvolvimento, conjuntamente com o Conselho Gestor Local de Saúde do Bairro Capinzal e os mandatos de vereadores já envolvidos na questão, da Representação ao Ministério Público sobre a morosidade e demais assuntos sobre Obra do Posto de Saúde do Capinzal;
- 2) Solicitar à Comissão da Ordem Social, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Registro que se manifeste sobre as questões apontadas acima e informe o CMS sobre as ações encaminhadas;
- 3) Informar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo sobre a Moção de Repúdio nº 001/2019 e sobre esta Resolução, afim de solicitar avaliação sobre a possi-



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde

bilidade da Defensoria somar-se à Representação que será encaminhada ao Ministério Público, conforme apontado no Item 1).

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Registro/SP
15 de fevereiro de 2019.

Resolução Aprovada por Unanimidade

Nelson Messias da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a resolução CMS - Registro - SP n.º 004/2019, de 18 de fevereiro de 2019, conforme inciso XII, 4.ª Diretriz da Resolução CNS/MS n.º 453 de 10 de maio de 2012, e por atribuição legal conferida através do parágrafo § 2.º do artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Registro, 18 de Fevereiro de 2019

Josefa Maria Rangel da Cruz
Secretaria Municipal de Saúde